



Município de Taiuva
Rua 21 de Abril, 334 – CEP 14.720-000 – Fone/Fax (16) 3246-1207
Estado de São Paulo
Setor de Assistência Social
Fone/Fax: (16) 3246-1518 – e-mail: sastaiuva@taiuva.sp.gov.br



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina de dança, visando atender os adolescentes e adultos do município para integração social e cultural através do Setor de Assistência Social.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina de dança visando atender os adolescentes e adultos do município para integração social e cultural através do Setor de Assistência Social, assim sendo, faz-se necessário a contratação de empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

A prestadora dos serviços deve apresentar comprovação de qualificação técnica do profissional que irá executar os serviços, mediante a apresentação Acervo Técnico.

NATUREZA DO SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação.

DURAÇÃO DO CONTRATO:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Estima-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina de dança visando atender os adolescentes e adultos do município para integração social e cultural através do Setor de Assistência Social.

ESTIMATIVA DE PREÇO:

As estimativas do valor da contratação devem estar abarcadas por preços unitários referenciais, mediante documentos de cotações que lhes dão suportes, observados os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços que devem constar em documento separado e classificado.

Os métodos utilizados como parâmetros de obtenção dos preços deverão possibilitar economia de escala e devem se basear nas seguintes disposições, adotadas de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Município de Taiuva

Rua 21 de Abril, 334 – CEP 14.720-000 – Fone/Fax (16) 3246-1207

Estado de São Paulo

Setor de Assistência Social

Fone/Fax: (16) 3246-1518 – e-mail: sastaiuva@taiuva.sp.gov.br



III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Sugere-se que a contratação da solução seja parcelada visto a natureza simples da contratação e a possibilidade de escala de economia, bem como o cronograma a ser seguido.

Economicidade e aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, caso o valor contratado esteja dentro dos valores permitidos e apresentados pelo Departamento de Compras.

VISTORIA:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, em razão do objeto a ser contratado.

AMOSTRAGEM:

Não há necessidade de apresentação de amostra para a contratação pretendida.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Regime de execução: Menor preço.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados com qualidade, de acordo com as especificações, datas e horários definidos no cronograma.

ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim de efetuar a contratação com empresa qualificada e com a melhor proposta. O procedimento licitatório, neste caso, assegura a contratação mais vantajosa.

GESTÃO DO CONTRATO:

Após a assinatura do contrato/ARP a prefeitura deverá convocar seus representantes para apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis pela inobservância ou inexecução do contrato/ARP.

O Agente Responsável pela gestão do contrato/ARP será a Responsável pelo Setor Social a qual irá acompanhar a execução dos serviços e, promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas que ocorrerem.



Município de Taiuva
Rua 21 de Abril, 334 – CEP 14.720-000 – Fone/Fax (16) 3246-1207
Estado de São Paulo
Setor de Assistência Social
Fone/Fax: (16) 3246-1518 – e-mail: sastaiuva@taiuva.sp.gov.br



ACEITABILIDADE DO OBJETO:

No ato de assinatura do contrato/ARP, a empresa vencedora da licitação deverá designar os responsáveis por atender a demanda solicitada pelo contratante e para prestar esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.

A contratação deverá ser feita por meio da respectiva unidade de medida adotada em cada item.

SANÇÕES:

A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação será conforme a pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, verificando os valores contratados anteriormente.

No preço indicado deverão estar inclusos tributos, encargos sociais, previdenciários, securitários, impostos, lucros e demais despesas, incluídas as indiretas, todas necessárias à execução do objeto a ser contratado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para o presente procedimento já foram verificadas no Departamento de Contabilidade e serão acobertadas pela da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha nº 207

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Setor de Assistência Social

EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL:

Tendo em vista a não obrigatoriedade editalícia e considerando que para verificação do valor que deva constar no contrato social da empresa, se faz necessário planilha de preço por cotação antecipada, bem como considerando a simplicidade da prestação dos serviços, desnecessário se faz a exigência de capital social para participação.

CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

Devido simplicidade do objeto, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de caução para participação.

GARANTIA DO CONTRATO:

Devido a simplicidade da prestação de serviços, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de garantia contratual.

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL